



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA M. CORNELLI BERTINATTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, portadora da Cédula de Identidade nº 938.177 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 437.462.509-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M. CORNELLI BERTINATTO**, com sede na Pc. Rui Barbosa, 149 Sala 102, Centro, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.166.333/0001-46, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Neuri Bertinatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8050875973 SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 589.382.490-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 106/2018, modalidade Pregão Eletrônico nº. 071/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 29 de abril de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, na qual solicita a prorrogação do prazo, tendo em vista a não liberação do pagamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do parágrafo § 1º, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente ao fornecimento do item (Rolo Compactador vibratório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, contatos a partir de 01 de maio de 2020, o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 30 de abril de 2020.

NEURI BERTINATTO
Procurador
CONTRATADA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: